



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 153/2019.

O Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, propôs o Projeto de Lei nº 153/2019, que cria o Programa "Inclusão Digital da Terceira Idade" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Em síntese, justifica o autor, que o objetivo do Programa, é oferecer à população da terceira idade os benefícios das novas tecnologias da informação e da comunicação, concretizando assim princípios e dispositivos constitucionais que consagram a proteção e a promoção dada pessoa idosa na sociedade brasileira, atribuindo essas funções tanto ao Estado, como à sociedade e à família.

Após diligências realizadas conforme recomendação jurídica desta Casa Legislativa, a proposição nos retornou devidamente instruída com as manifestações das Secretarias Municipais de Ciência, Tecnologia e Inovação e Educação e Cultura, para conclusão do parecer jurídico.

Em suas manifestações, as respectivas Secretarias Municipais não se opuseram quanto ao mérito da proposição, inclusive enaltecendo a importância da mesma, havendo por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a indicação quanto a idade das pessoas a serem atendidas pelo referido programa, que deveria ser de 60 anos (Terceira Idade) conforme considera a OMS.

A proposição está plenamente fundamentada e sendo de interesse público, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 04 de março de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo (PROS)
Presidente

José Gilson Feitosa da Silva (PT)
Membro

Vilmar Maccari (PDT)
Membro - Relator

